

Resolução nº : 4517/2003  
Protocolo nº : 399805/00  
Origem : LUIZ CASSIANO DE CASTRO FERNANDES  
Interessado : LUIZ CASSIANO DE CASTRO FERNANDES  
Assunto : AUDITORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria de Contas Municipais, para que junte parecer instrutivo aos autos.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente